



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Septuagésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia vinte e cinco de setembro do ano de mil
 2 novecentos e noventa e sete (25.09.97), nesta cidade do Recife,
 3 Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 4 Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente,
 5 Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da
 6 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto
 7 Ferreira Lins e Dr. Ivonaldo Pereira de Miranda; e o Procurador
 8 Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,
 9 comigo, Inês Martins, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a
 10 Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente fez
 11 a leitura da pauta e passou a palavra ao JUIZ CASTRO MEIRA, que
 12 relatou os seguintes feitos da Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário:
 13 PROCESSO Nº 4628/96, da 41ª Zona, Caruaru, em que Lourinaldo
 14 Florêncio de Moraes, candidato a vereador pelo PFL recorre contra
 15 decisão que considerou irregular a apresentação da sua prestação de
 16 contas. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da
 17 Procuradoria, negou-se provimento ao recurso."; PROCESSO Nº
 18 4634/96, da 41ª Zona, Caruaru, em que Genésio Guedes Cavalcanti,
 19 candidato a vereador pelo PMDB recorre contra decisão que
 20 considerou irregular a apresentação da sua prestação de contas.
 21 DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da
 22 Procuradoria, negou-se provimento ao recurso."; PROCESSO Nº
 23 4655/97, da 71ª Zona, Serra Talhada, em que Isivaldo Conrado de
 24 Lorena e Sá, candidato eleito a vereador, recorre contra decisão que
 25 não conheceu da sua prestação de contas. DECISÃO: "Unanimemente
 26 e de acordo com o parecer da Procuradoria, não se conheceu do
 27 recurso em face de sua intempestividade."; PROCESSO Nº 4656/97,
 28 da 71ª Zona, Serra Talhada, em que Erinaldo Amorim da Silva,
 29 candidato eleito ao cargo de vereador recorre contra decisão que não
 30 conheceu da prestação de contas apresentada pelo recorrente.
 31 DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da
 32 Procuradoria, não se conheceu do recurso em face de sua
 33 intempestividade". Posteriormente, o Des. Presidente relatou os
 34 seguintes processos da Classe I, Feito Administrativo: PROCESSO Nº
 35 8674/97, da 1ª Zona, Recife, em que o Juiz Eleitoral solicita a

36 requisição de Maria Selme de Andrade Galvão, para servir como
37 Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
38 requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da
39 apresentação da servidora em cartório."; PROCESSO N° 8686/97, da
40 1ª Zona, Recife, em que o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por
41 mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Ivete
42 Barbosa Cândido. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
43 permanência, pelo prazo de um ano."; PROCESSO N° 8690/97, da
44 119ª Zona, Abreu e Lima, em que o Juiz Eleitoral solicita a requisição
45 de Romualdo Barbosa de Oliveira, para servir como Auxiliar de
46 Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição, pelo
47 prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da apresentação do
48 servidor em cartório". Em seguida, o Des. Presidente apresentou a
49 proposta de calendário para as sessões no mês de outubro, tendo a
50 Corte, unanimemente, aprovado as seguintes datas: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e
51 10. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para
52 constar, eu Elvete, Diretora Geral da Secretaria,
53 mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
54 assinada.

[Handwritten signatures and initials]
A. Lima
Romualdo
Elvete
Juiz Eleitoral